



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0160

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0160/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1101 e 1102, Vale do Sereno, na cidade de Nova Lima, no estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 03.881.239/0001-06, neste ato representada pela **Sra. ROSANGELA VIEIRA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.930.057 SSP/PR, inscrita no CPN sob o nº 044.825.128-00 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 0152/2021 - Pregão Presencial nº 0065/2021, Contrato nº 0160/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de software para gerenciamento e operacionalização de margem consignável e empréstimos consignados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos de implantação, hospedagem, suporte, produção, manutenção, consultoria e capacitação técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de setembro de 2023 e vigorando até o dia 27 de setembro de 2024;** e fica reajustado o valor por linha de processamento em 4,61% de acordo com o IPCA acumulado, passando de R\$ 2,88 para **R\$ 3,01 (três reais e um centavo)** conforme manifestação da contratada, ofício da Secretaria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico anexos ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 13 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

ZETRASOFT LTDA
CONTRATADA

Nome:
CPF: